

COMUNICADO Nº 031 - EDITAL SENAI/IADES Nº 003/2012

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

Auxiliar de Laboratório de Construção Civil (Nível Fundamental)

CONVOCAÇÃO XXXII

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF - Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI – DR/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional / Núcleo de Gestão de Talentos torna público o **Comunicado nº 031**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 003/2012**, aberto para preenchimento de vaga de **Auxiliar de Laboratório de Construção Civil**.

1 – DA CONVOCAÇÃO XXXII

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
81º	31100403	IVALDO GOMES DE OLIVERIRA	21	CONVOCADO
82º	31100829	CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	21	CONVOCADO
83º	31101184	VALNEI BATISTA ALVES PEREIRA	21	CONVOCADO
84º	31101025	NATALINO DE SOUSA SANTOS	21	CONVOCADO
85º	31101415	JOAO CARLOS DO AMORIN CAVALCANTE	21	CONVOCADO

1.1. Os candidatos **classificados em 81º, 82º, 83º, 84º e 85º lugar** deverão comparecer ao Edifício FIBRA, **Núcleo de Gestão de Talentos**, localizado no SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º andar, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Currículo Vitae
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.jfdf.jus.br).
- NADA CONSTA Criminal do Cartório Rui Barbosa (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.distribuidordf.com.br).

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia, nacionalmente aceito.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham a fotografia e filiação);
- Título de Eleitor (com o último comprovante de votação ou nada-consta do TRE);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dependentes legais;
- Comprovante de Residência atualizado com CEP e em nome do contratado;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (cópia);
- Caderneta de Vacinação dos dependentes até 5 (cinco) anos de idade;
- Declaração de escolaridade dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cartão do PIS/PASEP ou cartão do cidadão;
- Certificado de Reservista;

COMUNICADO Nº 031 - EDITAL SENAI/IADES Nº 003/2012

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

Auxiliar de Laboratório de Construção Civil (Nível Fundamental)

CONVOCAÇÃO XXXII

- Comprovante de Escolaridade/Diploma;
- Todos os documentos que comprovem cumprimento dos pré-requisitos citados no Edital normativo.

1.2. O comparecimento dos candidatos convocados, de acordo com o disposto no item 1, deverá ser no dia **10.06.2014 ou 11.06.2014, das 8h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h.**

1.3. Será desclassificado desse Processo Seletivo o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado pelo **SENAI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

1.4. O candidato aprovado e classificado que **não** comprovar o pré-requisito necessário descrito no edital de abertura desse Processo Seletivo no ato da admissão será desclassificado.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

2.2. Os candidatos convocados no item 1 firmarão **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SENAI DR DF**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

2.3. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeito aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

2.4. Após assinatura do contrato de trabalho, o novo empregado trabalhará, conforme demanda da Entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SENAI DR DF** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Edital serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento Organizacional / Núcleo de Gestão de Talentos.

Brasília, 9 de junho de 2014.

Núcleo de Gestão de Talentos
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF